



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of.º n.º 2578/MAP – 17 Março de 2011

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Luiz Fagundes Duarte

Assunto: Recomendação aprovada na sessão nacional do secundário do
Parlamento dos Jovens.

Em resposta ao vosso ofício n.º 62/8ª - CEC/2011, de 16 de Março de
2011, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto
enviar cópia do ofício n.º 1143 de 16 Março de 2011, do Gabinete do
Gabinete da Justiça, respeitante ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>2287</u> Processo N.º <u>17 03 2011</u>

Exmº Senhor
Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
LISBOA

SUA REFERÊNCIA
3684/MAP

SUA COMUNICAÇÃO
06.05.2010

NOSSA REFERÊNCIA
Pº 2910/2009

LISBOA

Nº
1143

16 MAR 2011

ASSUNTO: **Recomendação aprovada na Sessão Nacional do Secundário do Parlamento dos Jovens**

Na sequência das recomendações aprovadas na Sessão Nacional do Secundário do Parlamento dos Jovens de Abril de 2010, tenho a honra de transmitir a V. Exa. informação sobre diversas medidas que concretizam Recomendações (n.ºs 1, 3 e 9) que dizem respeito à acção deste Ministério.

Recomendações n.º 1 e 3

É recomendado que seja atenuado o *distanciamento da escola face à sociedade, através do incentivo e valorização de actos cívicos dos alunos.*

Os Jovens recomendam também uma *alteração nos métodos de educação para a cidadania e alterações ao nível da disciplina de Formação Cívica com o propósito de tornar esta disciplina um verdadeiro instrumento de formação de um cidadão activo, interessado pela causa pública, interventivo.*

Sem prejuízo das competências fundamentais do Ministério da Educação, também o Ministério da Justiça entende que pode ter um papel importante no cumprimento destas recomendações.

Podemos apontar alguns exemplos de iniciativas em curso nos vários organismos que compõem o Ministério da Justiça que contribuem para este desiderato.

IHP/HA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

A **Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**, através de uma parceria com o Ministério da Educação e com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, desenvolve o programa "Um Dia na Prisão", que tem como destinatários jovens (que frequentem a escola ou que estejam integrados em instituições de solidariedade) e como objectivo a sua sensibilização para o exercício de uma cidadania responsável e a prevenção da delinquência.

O Programa desenvolve-se em três fases sequenciais: (1) sessões de preparação com os jovens, dinamizadas por professores e formadores, nas escolas, (2) um dia passado na prisão, que decorre nos termos de um rigoroso protocolo e que permite o contacto com reclusos e profissionais e o conhecimento da realidade prisional, do significado do cumprimento de uma pena e das circunstâncias que podem levar à prisão; e (3) sessões subsequentes dinamizadas novamente pelas organizações que enquadram os jovens e que visam, entre outros objectivos, garantir que a experiência vivenciada seja percebida de uma forma pedagógica e construtiva, reforçar a importância das escolhas, reflectir sobre a adopção de estilos de vida e acções coerentes com a visão de futuro formulada na fase 2 e ainda suscitar o interesse pela temática das condições de vida nas prisões e pela reinserção social de reclusos.

O Programa existe desde 2006 e já foram abrangidos cerca de 350 jovens. Pretende-se alargar o programa a mais estabelecimentos prisionais.

De referir que, no âmbito da Área de Projecto, têm decorrido também visitas de escolas do 12.º ano às prisões.

A **Direcção-Geral da Reinserção Social** tem em curso um projecto sobre a prevenção da delinquência em espaço escolar, com o intuito de ajudar a prevenir a delinquência nas escolas. Este projecto pretende ajudar a identificar que tipos de actos são relativos a disciplina, desvio ou delito. Após essa identificação o objectivo é, para cada tipo de diagnóstico, ajudar a escola saber a quem deve recorrer. A prevenção neste projecto passa por caracterizar as situações e posteriormente encaminhá-las para as instâncias competentes.

Encontra-se também em estudo uma parceria com o **Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios** para o lançamento de um projecto-piloto de mediação escolar.

IHP/HA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Importante para a segurança das crianças e jovens e para prevenção criminal – seja através de medidas que previnam que aqueles sejam vítimas de crimes, seja através de medidas que evitem que os jovens adotem comportamentos criminais – é o papel da **Polícia Judiciária**. Ao nível de duas directorias (Coimbra e Funchal) existe uma vasta experiência de trabalho com as escolas, partindo de protocolos celebrados na área da criminalidade sexual *on-line*. Tem havido igualmente colaboração com a área de Projecto.

O **Instituto Nacional de Medicina Legal** tem colaborado com escolas no âmbito da Área de Projecto.

O **Centro de Estudos Judiciários** (escola de formação de magistrados) realizou já algumas iniciativas com escolas do ensino básico e com universidades, fazendo uso de material audiovisual para apresentar simulações de julgamento, nomeadamente filmes com acompanhamento explicativo.

A **Direcção-Geral da Administração da Justiça** tem celebrado protocolos com Universidades para a realização de estágios curriculares e de curta duração, bem como estágios profissionais para escolas técnico-profissionais.

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**, através de um protocolo com a Associação dos Centros Tecnológicos, tem trabalhado na divulgação dos seus serviços junto dos mais novos, nomeadamente através da distribuição de brochuras com bandas desenhadas sobre patentes, marcas e *design*, bem como com a atribuição de prémios (“Isto é uma ideia”).

No Dia da Propriedade Intelectual (26 de Abril) é habitual organizarem-se sessões para os jovens.

É intenção do Ministério da Justiça continuar a promover acções em colaboração com as escolas, que contribuam para a educação para o direito, para a segurança dos jovens e para a formação de cidadãos responsáveis e conhecedores dos seus direitos e deveres e do sistema democrático.

IHP/HA

NS

Recomendação n.º 9

É recomendado pelo Parlamento dos Jovens:

Com o objectivo de tornar a reintegração social e moral dos presidiários um processo melhor, mais rápido e mais eficaz, propomos que seja criada uma oferta, não obrigatória, de trabalho em prol da comunidade. Esta oferta deve estar disponível para todos os reclusos condenados por crimes de cariz não grave, factor a ser definido em julgamento.

O Ministério da Justiça reconhece a importância do trabalho, não só como meio de contribuir para a subsistência do recluso e da sua família, mas sobretudo como meio favorecedor do desenvolvimento de capacidades que lhe permitam a condução de uma vida autónoma e responsável após o cumprimento da pena.

O trabalho que possa ser realizado em benefício da comunidade apresentará, ainda, as vantagens de reforçar os laços comunitários e o sentimento de pertença à comunidade, bem como o sentimento de utilidade, além dos resultados positivos para a comunidade beneficiária.

Não se afigura, todavia, adequada a limitação desta oferta a reclusos condenados por crimes “não graves”. De facto, frequentemente serão os reclusos que cometeram crimes mais graves ou que cumprem penas mais longas que mais carecem de ressocialização, podendo estes programas ter um papel muito importante na construção de um futuro afastado da prática de outros crimes. Importante é que estejam asseguradas as condições para que o trabalho seja desenvolvido com todas as condições de segurança para a sociedade.

A oferta de trabalho aos reclusos abrange trabalho organizado e remunerado pelos próprios Serviços Prisionais e trabalho promovido e remunerado por entidades externas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

MB

Por outro lado, o trabalho pode ser prestado no interior ou no exterior do estabelecimento. Os reclusos podem ser colocados em regime aberto que admite trabalho no exterior quando estejam reunidas as seguintes condições:

- consentimento do recluso;
- não haja receio de que o recluso se subtraia à execução da pena ou se aproveite das possibilidades que tal regime lhe proporciona para delinquir;
- o regime se mostre adequado ao seu comportamento prisional, à salvaguarda da ordem, segurança e disciplina no estabelecimento prisional, à protecção da vítima e à defesa da ordem e da paz social;
- o recluso já ter cumprido um quarto da pena;
- o recluso já ter cumprido uma licença de saída, atribuída pelo Tribunal, que tenha sido avaliada com êxito;
- o recluso não ter pendente nenhum processo que implique a prisão preventiva.

Em relação ao trabalho organizado pelos próprios estabelecimentos prisionais, as actividades são diversificadas: actividades administrativas, de construção civil, de limpeza e manutenção, agrícolas, artísticas, desportivas, recreativas, de indústria transformadora, de reparação de automóveis, etc.

Quanto às entidades externas, existe trabalho disponibilizado pela Administração Pública, pelas Autarquias, por Instituições Particulares de Solidariedade Social, por associações e por empresas do sector privado, através de protocolos com os Serviços Prisionais.

No presente ano, no conjunto do sistema prisional (cuja população ronda os 11.000 reclusos), estavam em formação escolar 2247 reclusos, em formação profissional 1201 reclusos em com ocupação laboral 4673 reclusos.

No 1º trimestre de 2010, a ocupação em actividades laborais e formativas abrangeu 71% da população prisional total àquela data (11402).

IHP/HA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Durante o ano de 2010 já frequentaram acções de formação profissional 1201 reclusos. Actualmente encontram-se em formação profissional 876 reclusos.

Têm sido desenvolvidos projectos de cariz mais social e em favor da comunidade.

Exemplo será o projecto “**Hortas Solidárias**”, uma parceria entre os Bancos Alimentares contra a Fome, os Serviços Prisionais, a Caixa de Crédito Agrícola e a Syngenta (empresa líder mundial no negócio agrícola, empenhada no desenvolvimento de uma agricultura sustentável, através da investigação e tecnologia inovadoras). Tratou-se de uma iniciativa inovadora em Portugal e na Europa.

Os produtos hortícolas cultivados pelos reclusos nos terrenos livres dos estabelecimentos prisionais, com a participação de um orientador, são entregues ao Banco Alimentar mais próximo.

Esta acção permite, por um lado, a produção de legumes para entrega a populações com dificuldades económicas e, por outro lado, promove o envolvimento dos reclusos em actividades de cariz não só laboral mas também social, permitindo reforçar os laços de pertença e solidariedade com a sociedade em geral e com as populações mais desfavorecidas em particular.

Outro exemplo será o projecto “**Património Gera Inclusão**”, uma colaboração com a Parques de Sintra – Monte da Lua, em que os reclusos trabalham na manutenção deste Parque Nacional e dos monumentos que dele fazem parte. Para além da oferta de trabalho (limpeza de mato, manutenção de jardins, reparações, electricidade), a empresa disponibiliza-se a realizar formação e sessões de informação sobre as ofertas de trabalho existentes.

Deverão ser também mencionados os programas de **promoção da empregabilidade e do empreendedorismo**. Através de protocolos com a AERLIS (Associação Empresarial da Região de Lisboa) e com a ANJE (Associação Nacional de Jovens Empresários), são levadas a cabo acções diversas de contacto do mundo empresarial com o prisional: jantares-debate com empresários e reclusos, formação aos reclusos na área do empreendedorismo/auto-

IHP/HA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

emprego e sensibilização junto do tecido empresarial para a inclusão laboral e a formação de reclusos.

No ano de 2010 foram já celebrados, na área do trabalho, 6 novos Protocolos. Destes, há alguns, como o do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, que são destinados a reclusos em regime aberto e tem uma abrangência nacional, mas há igualmente outros que se destinam a reclusos em regime comum, como é exemplo o protocolo com a Tecnidelta.

Cumprir fazer ainda uma referência ao papel das organizações de **voluntários**. Com efeito, como estratégia para promover a reintegração social, os Serviços Prisionais têm incentivado o trabalho com entidades promotoras de voluntariado, tendo sido já organizadas diversas actividades que contribuem para uma melhor ressocialização: melhoria dos espaços prisionais; relaxamento e meditação; desenvolvimento de competências pessoais e relacionais; apoio a actividades educativas; actividades culturais, artísticas e recreativas; promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis; apoio a necessidades do foro jurídico; etc.

É ainda recomendado pelo Parlamento dos Jovens que:

Os fundos gerados por esta mão-de-obra devem ser repartidos entre o presidiário e o estabelecimento em que ele se encontra. O dinheiro acumulado pelo presidiário ser-lhe-á entregue quando concluir a pena, oferecendo-lhe uma hipótese de reinserção social digna, diminuindo a probabilidade de reincidência no crime.

De acordo com o novo Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, os rendimentos do trabalho do recluso são, repartidos em quatro partes iguais, que são afectas à constituição de fundos com as seguintes finalidades:

- a) Uso pessoal pelo recluso, designadamente em despesas da sua vida diária;
- b) Apoio à reinserção social, a ser entregue ao recluso no momento da sua libertação e, excepcionalmente, apoio no gozo de licenças de saída;

IHP/HA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

- c) Pagamento de indemnizações, multas, custas e outras obrigações emergentes da condenação;
- d) Pagamento de obrigações de alimentos.

(No caso de o condenado não se encontrar sujeito às obrigações previstas nas alíneas c) ou d), o montante que lhes corresponde é repartido em partes iguais pelos restantes fundos.)

Atendendo a circunstâncias especiais, o Director-Geral dos Serviços Prisionais pode autorizar uma repartição diferente da mencionada.

Para complemento desta informação, junta-se a publicação “Para Além da Prisão”, que ilustra alguns programas de trabalho que reforçam a ligação da sociedade à prisão.

Por último, reafirma-se o empenho do Ministério da Justiça e, em especial, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais em continuar a promover as oportunidades de reinserção social dos reclusos, nomeadamente através do trabalho - que permite criar, manter e desenvolver no recluso capacidades e competências para exercer uma actividade laboral após a libertação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



(Nuno Ferreira da Silva)

IHP/HA